L E I Nº 1.148
de 09 de agosto de 1.990

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal, de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica por força desta Lei criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal os seguintes cargos e suas referências.

CARGO	FUNÇÃO	REFERÊNCIAS
01	Coordenador da Saúde	28
01	Contador	28
03	Professor Primário Pre-Escola	14
06	Atendente do Pronto Socorro	17

PARAGRAFO ÚNICO- Os cargos criados no artigo 1º serão provictos - mediante concurso público de provas.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintesxdotações : 124.5.3111.01; 85.1.311.01; 98.73111-01; 124.5.3111.01; consignadas no orçamento no orçamento vigente suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha,
Aos 09 de Agosto de 1.990.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal

Registra-se
A Secretária.